

## **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ**

### **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRODIMEL/Nº 088, de 05 de dezembro de 1990.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 085, de 04/06/1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “a” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo PN-5D, de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

#### 1 – Característicos do Modelo:

1.1 Fabricante: Nansen S.A. – Instrumentos de Precisão

Endereço: Rua José Pedro Araújo, 960 – Centro Industrial – Contagem - MG

1.2 Descrição: Medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico.

1.3 Modelo: PN-5D

1.4 Tensão Nominal: 120 V

1.5 Corrente Nominal: 15 A

1.6 Frequência Nominal: 60 Hz

1.7 Corrente Máxima: 120 A

1.8 Constante do Disco (kd): 7,2 Wh/rotação

1.9 Número de Imãs: 2

1.10 Número de fios: 3

1.11 Número de fases: 3

1.12 Número de elementos motores: 2

1.13 Número de discos: 1

1.14 Velocidade Nominal: 8 1/3 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 8

1.16 Mancais: Suspensão magnética no mancal inferior

#### 2 – Forma. Dimensões e Qualidade dos Materiais

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 26 401 004 016/83.

#### 3 – Inscrições obrigatórias:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) nome ou marca do fabricante;

- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) classe;
- l) Portaria de Aprovação de Modelo;

#### 4 – Controle Metrológico:

4.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

#### 5 – Desenhos Anexos À Presente Portaria:

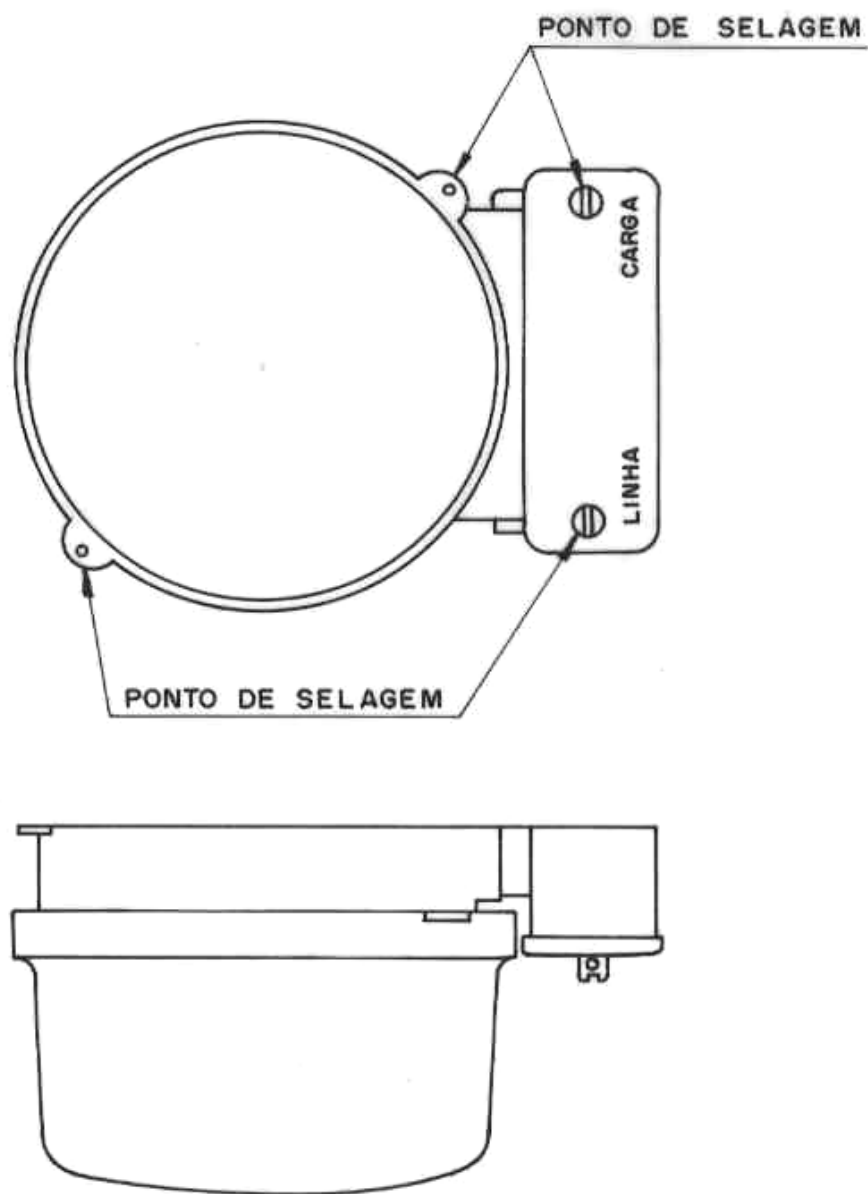
5.1 Dispositivo de selagem do medidor PN-5D

5.2 Placa de identificação do medidor PN-5D

#### 6 – Entrada em Vigor:

6.1 Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jorge de Almeida Diniz  
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 05 DE dezembro DE 1990



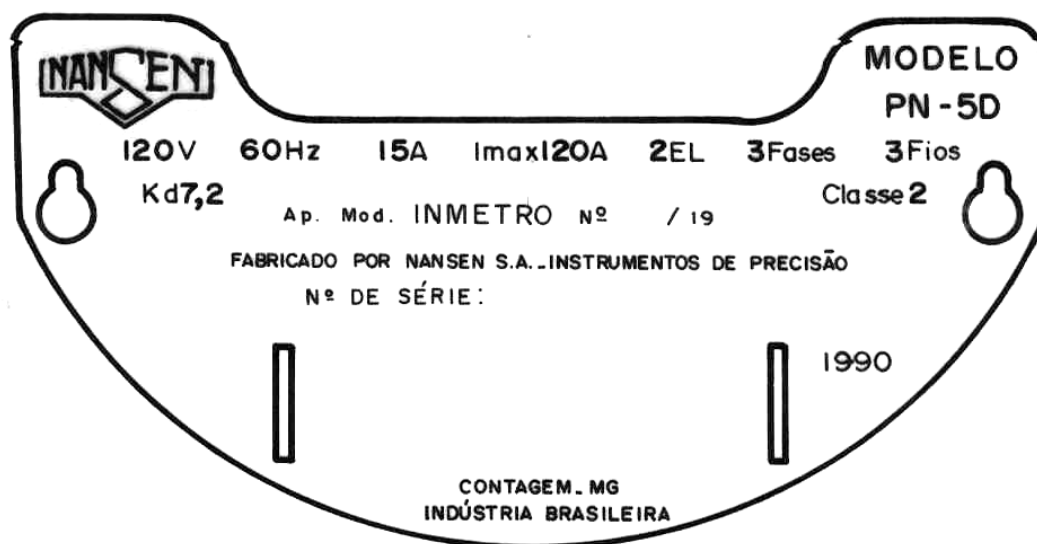
FABRICANTE:  
NANSEN S.A. - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

PLANO DE SELAGEM DO  
MEDIDOR POLIFÁSICO PN-5D

COTAS EM:  
-----

ESCALA:  
-----

ANEXO:  
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 05 DE dezembro DE 1990

|                                                                                     |                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|
|  | FABRICANTE:<br>NANSEN S.A. - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO | COTAS EM:<br>----- |
|                                                                                     | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO<br>MEDIDOR POLIFÁSICO PN-5D | ESCALA:<br>-----   |
|                                                                                     |                                                       | ANEXO:<br>02       |